



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O	 Claudio Vasconcelos Vedana Diretor do Departamento Legislativo	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 001/2022
--	--	--	--------------------

AUTORIA: MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/CMNM/2022

DATA: 19 de maio de 2022

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº..., DE ... DE ... DE 2022.

Autoriza a doação de bens móveis ociosos para a Secretaria de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO.

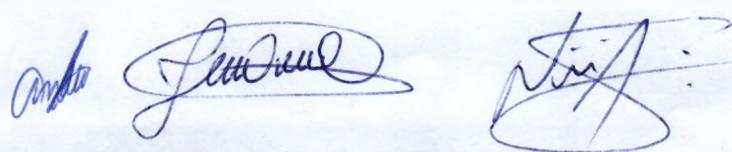
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 50, Inciso V, da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado a doação de bens móveis ociosos para a Secretaria de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – RO.

Art. 2º. Os bens a serem doados são:

I – 04 (quatro) Longarinas com tombamento nº 0359, nº 0361, nº 0332, nº 0355, no valor de R\$ 323,00, cada e a Longarina de tombamento nº 0445, no valor de R\$ 330,00;

II – 01 (uma) Motocicleta Honda Biz 125cc, tombamento nº 201, no valor de R\$





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

7.150,00.

Art. 3º. A doação autorizada pela presente Resolução será efetivada por meio de termo de doação.

Art. 4º. Sob pena de reversão dos bens doados, a Donatária deverá se comprometer a usar os bens doados exclusivamente para consecução dos seus objetivos e fins públicos em consonância com os princípios que regem a administração pública.

Art. 5º. Quaisquer valores relativos à transferência, taxas, impostos, entre outros, que recaiam sobre os bens doados serão arcados pela Secretaria de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – RO.

Art. 6º. O Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos efetuará a baixa patrimonial dos bens a serem doados referidos nesta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 19 de maio de 2022.

André Luiz Baier

Presidente da CMNM

Jair Alves de Oliveira

1º Secretário da CMNM

Nilson Alves de Souza

2º Secretário da CMNM



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A presente propositura tem como objetivo realizar a doação de bens ociosos da Câmara Municipal de Nova Mamoré para a Secretaria de Obras Municipal

Trata-se da doação de 5 (cinco) longarinas e 1 (uma) motocicleta Honda Biz, os quais se encontram em desuso pela Câmara Municipal.

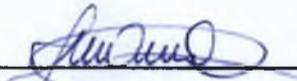
Os bens serão doados para a Secretaria de Obras do Municipal que poderá utilizá-los na realização de suas atividades.

Desta forma, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação do presente projeto de resolução.

Plenário das Deliberações, em 19 de maio de 2022.


André Luiz Baier

Presidente da CMNM


Jair Alves de Oliveira

1º Secretário da CMNM


Nilson Alves de Souza

2º Secretário da CMNM